



CÂMARA  
MUNICIPAL  
NISA

ACTA Nº 17/2022  
DA  
REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA  
CÂMARA MUNICIPAL  
DE NISA  
DE  
16 DE AGOSTO DE 2022

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'S. F. Costa'.

### Abertura da Reunião

Aos 16 dias do mês de Agosto do ano de 2022, na Vila de Nisa e Auditório da Biblioteca Municipal Dr. Motta e Moura, sita na Praça da República, quando eram 09h45, compareceram o Vice-Presidente da Câmara, Prof. José Dinis Samarra Serra e os Vereadores, Dr. José Leandro Lopes Semedo, Profª Maria de Fátima Semedo Dias e Dr. Manuel António Rosmaninho Bichardo, a fim de se realizar a Segunda Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Nisa, do corrente mês de Agosto.

Não compareceu à mesma, a Presidente da Câmara, Drª Maria Idalina Alves Trindade, por motivo de gozo de 1 dia de férias, ao abrigo do disposto no artº 14º da Lei nº 29/87 de 30 de Junho, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2005 de 16 de Agosto.

E como se encontravam em número legal para se poderem constituir em Reunião, foi a mesma declarada aberta pela Presidente da mesma e da Câmara Municipal de Nisa, Drª Maria Idalina Alves Trindade, em cumprimento do que determina a alínea p) do nº 1 do Artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Compareceram a esta Reunião, para prestar os esclarecimentos que viessem a tornar-se necessários, relativamente aos assuntos agendados na respectiva Ordem de Trabalhos e que dizem directamente respeito aos seus serviços, os seguintes funcionários municipais:

- Drª Maria Vitoriano Serralha, da Secção Financeira, Dr. Bento Semedo, da Subunidade Sócio Cultural, Arqtº João Portalete, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais e Dr. Jaime Bizarro, do Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento Económico.

Procedeu-se, seguidamente, à análise e discussão, tendo em vista a eventual aprovação dos processos que constituem a Ordem de Trabalhos, sendo que os resultados e respectivas votações são as que para cada um a seguir se indica e de que é lavrada a respectiva Acta, conforme teor do nº 1 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

### Ponto Nº 1 - SEA - Intervenção de munícipes

Este espaço é destinado à intervenção de munícipes que se encontrem na sala e que pretendam apresentar assuntos do seu interesse, conforme o disposto no nº 1 do artº 49º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o nº 1 do artº 8º do Regimento da Câmara Municipal de Nisa, sendo que não se verificou qualquer intervenção, uma vez que não havia nenhum munícipe presente.

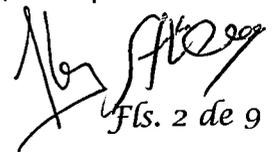
### Ponto Nº 2 - SEA - Período de antes da ordem do dia.

#### - Apreciação e votação de Actas de Reuniões da Câmara Municipal de Nisa:

Foram presentes a esta reunião, para efeitos de apreciação, votação e eventual aprovação, as Actas Nº 14/2022, Nº 15/2022 e Nº 16/2022, das Reuniões da Câmara Municipal, realizadas, respectivamente, em 5 e 19 de Julho e 2 de Agosto de 2022, tendo sido declarado que era dispensada a sua leitura, conforme determina o da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, uma vez que, do original das mesmas, foi previamente distribuída uma cópia por todos os Eleitos.

O Vereador Manuel Bichardo solicitou o uso da palavra, para apresentar um reparo ao texto da Deliberação Nº 133/2022, que constitui o Ponto 13 da Acta da reunião de 5 de Julho de 2022, Contribuição Financeira para o Ano de 2022, para dizer que, quem transcreveu para a acta aquilo que ele disse, tem certamente dificuldades em escrever correctamente aquilo que diz e que, do princípio ao fim das suas declarações, há vários contextos das frases que ninguém percebe se for ler. Pediu que, quem escreveu, que ouça atentamente o que está gravado e que ponha aqui exactamente o que disse e não invente, nem palavras, nem espaços, nem nada que venha a confundir os munícipes, relativamente ao que disse.

Após a intervenção do Vereador Manuel Bichardo, o Vice-Presidente da Câmara submeteu à aprovação do Executivo, as Actas anteriormente referidas, as quais foram aprovadas como a seguir se indica:

  
Fls. 2 de 9

- Acta Nº 14/2022, aprovada por maioria, com os votos favoráveis do Vice-Presidente da Câmara e do Vereador José Leandro, o voto contra do Vereador Manuel Bichardo, que apresentou declaração de voto e a abstenção da Vereadora Fátima Dias, por se tratar da acta de uma reunião à qual não assistiu;
- Acta Nº 15/2022, aprovada por maioria, com os votos favoráveis do Vice-Presidente da Câmara e dos Vereadores José Leandro e Manuel Bichardo e o voto contra da Vereadora Fátima Dias, que apresentou declaração de voto;
- Acta Nº 16/2022, aprovada por maioria, com os votos favoráveis do Vice-Presidente da Câmara e dos Vereadores José Leandro e Manuel Bichardo e voto contra da Vereadora Fátima Dias, que apresentou declaração de voto.

A Vereadora Fátima Dias disse que votava contra as Actas Nº 15/2022 e Nº 16/2022, relativamente às quais apresentou as declarações de voto a seguir transcritas:

*"A Vereadora da CDU disse que vota contra a Ata nº 15/2022, da Reunião da Câmara Municipal de Nisa de 19 de julho de 2022, na sequência das tomadas de posição sobre a votação das atas anteriores, desde o dia 3 de dezembro de 2019, uma vez que a Presidente da Câmara, continua a recusar-se a submeter a aprovação das deliberações em Minuta à votação dos Eleitos, conforme a Lei nº 75/2013 de 12 de setembro determina e consta do último ponto da Ordem de Trabalhos.*

*Lê-se na supracitada ata, no ponto nº 12, Deliberação Nº 145/2022, na sua página 7: "A Presidente da Câmara Municipal, para efeitos de eficácia externa imediata e conforme consentimento expresso pelos Vereadores José Dinis Samarra Serra e José Leandro Lopes Semedo, referiu que "Poder-se-ão considerar aprovadas as Deliberações que antecedem, em Minuta", pelo que esta foi considerada aprovada e as mesmas deliberações poderão adquirir a eficácia externa legalmente prevista, (...).*

*Efectivamente, as referidas deliberações em Minuta não foram submetidas à votação, não podendo, assim, o Vice-Presidente da Câmara afirmar e ditar para a ata que é vontade expressa da maioria dos eleitos que as deliberações sejam aprovadas, assim como também não corresponde à verdade o texto da minuta desta reunião, e anteriores, de acordo com o qual "A presente Minuta, depois de lida em voz alta perante os Eleitos e aprovada, vai ser assinada."*

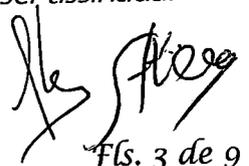
*Nisa, 16 de agosto de 2022 – A Vereadora eleita pela CDU (Fátima Dias)."*

*"A Vereadora da CDU disse que vota contra a Ata nº 16/2022, da Reunião da Câmara Municipal de Nisa de 2 de agosto de 2022, na sequência das tomadas de posição sobre a votação das atas anteriores, desde o dia 3 de dezembro de 2019, uma vez que a Presidente da Câmara, continua a recusar-se a submeter a aprovação das deliberações em Minuta à votação dos Eleitos, conforme a Lei nº 75/2013 de 12 de setembro determina e consta do último ponto da Ordem de Trabalhos.*

*Lê-se na supracitada ata, no ponto nº 10, Deliberação Nº 153/2022, na sua página 5: "A Presidente da Câmara Municipal, para efeitos de eficácia externa imediata e conforme consentimento expresso pelos Vereadores José Dinis Samarra Serra e José Leandro Lopes Semedo, referiu que "Poder-se-ão considerar aprovadas as Deliberações que antecedem, em Minuta", pelo que esta foi considerada aprovada e as mesmas deliberações poderão adquirir a eficácia externa legalmente prevista, (...).*

*Efectivamente, as referidas deliberações em Minuta não foram submetidas à votação, não podendo, assim, o Vice-Presidente da Câmara afirmar e ditar para a ata que é vontade expressa da maioria dos eleitos que as deliberações sejam aprovadas, assim como também não corresponde à verdade o texto da minuta desta reunião, e anteriores, de acordo com o qual "A presente Minuta, depois de lida em voz alta perante os Eleitos e aprovada, vai ser assinada."*

*Nisa, 16 de agosto de 2022 – A Vereadora eleita pela CDU (Fátima Dias)."*



- Assuntos para conhecimento:

Não foi disponibilizada pelos Serviços Municipais e para conhecimento deste Executivo, qualquer documentação.

- Informação dos Eleitos:

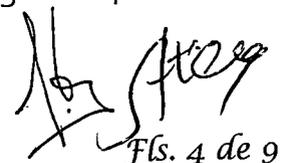
Este ponto, conforme o disposto no artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artº 9º do Regimento da Câmara Municipal de Nisa, é para intervenção dos eleitos, para pedidos de informações e esclarecimentos e tratamento de assuntos gerais de interesse autárquico, relacionados com o Concelho e o funcionamento da Câmara Municipal, tendo-se verificado as intervenções a que a seguir se faz referência:

- Vereador Manuel Bichardo disse que tinha uma questão para apresentar, que lhe parecia pertinente muito relevante, que é a forma prepotente e ditadora, relativamente à forma como as pessoas que estão com funções executivas na Câmara Municipal de Nisa actualmente, trabalham e lidam com os restantes membros do executivo, referindo que sublinhava "restantes membros do executivo", afirmando que estes não são seus funcionários, nem súbditos e que, por isso, mereciam, talvez, um maior respeito nas atitudes que, quer a Presidente, quer os Vereadores em funções, deviam acautelar. Disse que a baixez de carácter, relativamente às atitudes que iremos debater futuramente, terão de ser corrigidas porque, disse, não se irá submeter à vontade da Presidente da Câmara, nem de qualquer outra pessoa se, pelo menos, não estiver bem presente o bom-senso das pessoas que, neste caso, decidem os destinos do concelho de Nisa. Disse que se registasse que estará cá sempre de consciência livre, independente e, sobretudo, democrata porque, para si, a democracia funciona e vai funcionar bem e que tudo fará para que a mesma constitua uma relação saudável entre os munícipes e quem pelos mesmos foi eleito, no respeito e consideração mútuos, porque acha que a pior coisa que se pode fazer, é desconsiderar a pessoa humana, coisa que, infelizmente, os senhores, presidente e vereadores com funções executivas, são especialistas nesta matéria, tal como noutras que, certamente, virão aqui e debate.

- Vereadora Fátima Dias disse que queria deixar um louvor a todos os que de diferentes formas contribuíram para o sucesso do evento promovido pela CMNisa, "Nisa em Festa". Referiu que os eleitos da oposição em quem o povo, legitimamente, depositou a sua confiança foram ostracizados e discriminados politicamente porque a presidente da câmara decidiu que não deviam estar presentes na cerimónia de abertura do Nisa em Festa. E porque a presidente não estava hoje presente na reunião, mas não seria possível esperar pelo dia 6 de setembro para denunciar esta atitude antidemocrática, a vereadora dirigiu-se ao vice-presidente dizendo que enquanto vereadora que integra este executivo, muito para além de haver ou não convite, ou ser apagada das fotografias dos poucos atos oficiais em que lhe é dado participar, o que realmente está em causa, são os valores e a ética, mas quando estes não estão inscritos no ADN de quem decide, estamos perante uma total ausência de tolerância, de respeito, de justiça, de educação, que só pode merecer repúdio e denúncia.

A vereadora apresentou, de seguida, uma recomendação para que a Câmara Municipal de Nisa crie um regulamento protocolar para actos oficiais. Acrescentou que desafia a presidente da câmara a fazer constar no texto, se tiver ousadia para tal, "que os eleitos de outras forças políticas que não seja o PS, nunca serão convidados para participar em qualquer ato oficial, sejam eles eleitos na câmara, assembleia municipal ou freguesias".

Disse ainda que teve conhecimento, por leitura na página do Município, que a Presidente da Câmara Municipal de Nisa, presenteou todos os funcionários municipais com uma pulseira que visa a entrada no Nisa em Festa 2022, e perguntou ao vice-presidente da Câmara se a mesma as tinha comprado do seu bolso, pois não houve nenhuma deliberação camarária nesse sentido. Perguntou também por que motivo não houve transporte das freguesias para o Nisa em Festa, mas houve de Portalegre para Nisa e vice-versa.



Fls. 4 de 9

Apresentou ainda uma recomendação, cujo texto a seguir se transcreve, para que a presidente da câmara faça o que a Lei determina, e vai para 9 anos que se recusa a cumprir, mais exatamente, que apresente à assembleia municipal e divulgue anualmente, na página do Município, o Relatório de Avaliação do Direito de Oposição:

*“Consideração que o Partido Socialista é o único partido político representado na Câmara Municipal, com pelouros e poderes delegados, ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas;*

*Considerando que este executivo é composto por mais dois vereadores, que foram eleitos pela CDU e PSD, respetivamente, sendo titulares de direito de oposição, nos termos do artigo 3º da Lei Nº 24/98, de 26 de Maio,*

*deverá a Presidente da CMNisa promover o cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição e publicar o respetivo RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO, conforme determina a linha u) do Nº 1 do Artº 35º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, determinação que nunca cumpriu desde que foi eleita Presidente da Câmara.*

*Nisa, 16 de agosto de 2022*

*A Vereadora eleita pela Coligação Democrática Unitária - Fátima Dias”.*

- Vereador José Leandro referiu-se ao evento “Nisa em Festa 2022”, para registar o sucesso estrondoso que o mesmo alcançou e que trouxe a Nisa e ao nosso território os milhares de visitantes que nos quiseram brindar com a sua visita e que dinamizaram e economia nicense, dizendo que tal se deveu ao incansável labor de várias equipas. Relevou o facto da receita do evento ter sido consignada para as obras sociais do município. Disse que se tratou de uma festa diversificada e relevou o carácter familiar que a mesma apresentou. Acrescentou que tudo correu muito bem, a segurança do evento foi até elogiada pelas forças de segurança presentes no local e que estes mesmos elogios foram referidos por quantos nos visitaram.

#### Ponto Nº 3 - TESOUR - Deliberação Nº 154/2022

##### Resumo Diário de Tesouraria.

A Câmara Municipal de Nisa, reunida aprova por unanimidade e nos termos da documentação disponibilizada pela Secção Financeira e cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, a situação relativa ao Resumo Diário da Tesouraria nº 151, referente ao dia 9 de Agosto de 2022 e em que os respectivos numerários são os a seguir transcritos:

- Operações orçamentais: 4.240.341,47€ (quatro milhões, duzentos e quarenta mil, trezentos e quarenta e um euros e quarente e sete cêntimos)

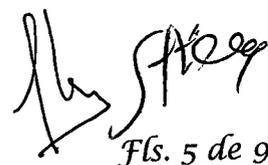
- Operações não orçamentais: 378.106,58€ (trezentos e setenta e oito mil, cento e seis euros e cinquenta e oito cêntimos)

#### Ponto Nº 4 - SF - Deliberação Nº 155/2022

##### Lei das Comunicações Electrónicas para o Ano de 2023, no Concelho de Nisa – Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 49/2022, datada de 8 de Agosto de 2022, da Secção Financeira, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta e de acordo com o disposto no artº 106º da Lei nº 5/2004 de 10 de Fevereiro, alterada e republicada pela Lei nº 15/2016 de 17 de Junho, a Câmara Municipal de Nisa reunida, por maioria, com os votos favoráveis do Vice-Presidente da Câmara e do Vereador José Leandro, o voto contra do Vereador Manuel Bichardo e a abstenção da Vereadora Fátima Dias, aprova o percentual da Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o Ano de 2023 – Lei das Comunicações Electrónicas, nos seguintes termos:

- Fixar em 0,25% a Taxa Municipal dos Direitos de Passagem, no Concelho de Nisa, a cobrar às operadoras de telecomunicações, para o Ano de 2023;



Fls. 5 de 9

- Remeter o presente assunto à Sessão da Assembleia Municipal de Nisa, para os devidos e legais efeitos.

O Vereador Manuel Bichardo apresentou a declaração de voto a seguir transcrita:

*"É mais um imposto a incidir sobre os contribuintes e munícipes de Nisa. O meu voto contra deve-se, como já aconteceu o ano passado, pelo facto de nunca ter estado de acordo com as empresas de comunicações Electrónicas, que actuam através de uma capa escondida, que cobrem aos munícipes e aos contribuintes em geral este tipo de taxa, desde logo porque é aplicada sobre algo que, na sua origem, tem a passagem dos equipamentos electrónicos pela propriedade particular, o que não faz nenhum sentido e depois, esta mesma lei, como todos sabem, é bastante promíscua, uma vez que a mesma atribui aos membros dos executivos, o poder de decidir se a taxa é, ou não, aplicada, como se pode verificar pelo conteúdo da informação/proposta. Infelizmente, tem havido sempre a decisão de se aplicar esta taxa que, quanto a mim, é injusta, porque incide sobre património particular e o benefício para os municípios é irrisório."*

**Ponto Nº 5 - SF - Deliberação Nº 156/2022**

Lançamento de Derrama sobre o IRC-Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas, do Ano de 2022, no Concelho de Nisa.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 50/2022, com data do dia 8 de Agosto de 2022, da Secção Financeira, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta e do disposto no nº 1 do artº 18º da Lei nº 73/2013 de 3 de Setembro, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade:

- Fixar as seguintes taxas da Derrama sobre o IRC-Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas do Ano de 2022, no Concelho de Nisa:

- . 1% para sujeitos passivos com volume de negócios superiores a 150.000,00€
- . 0,01% para sujeitos passivos com volume de negócios inferiores a 150.000,00€

- Remeter o presente processo à Sessão da Assembleia Municipal de Nisa, para os devidos e legais efeitos.

**Ponto Nº 6 - SF - Deliberação Nº 157/2022**

Fixação das Taxas do IMI-Imposto Municipal sobre Imóveis, para o Ano de 2023, no Concelho de Nisa.

Tendo em conta o assunto supra referenciado, nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 51/2022, datada do dia 8 de Agosto de 2022, da Secção Financeira, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, conforme o disposto na Portaria nº 982/2001 de 4 de Agosto e no Decreto-Lei nº 67/2019 de 21 de Maio, tendo em conta a reforma do património levada a cabo através do Decreto-Lei nº 287/2003 de 12 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 55-B/2004 de 30 de Dezembro, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade o seguinte:

- Aprovar a taxa de 0,3% para prédios urbanos destinados a habitação própria e permanente do sujeito passivo;

- Aprovar a taxa de 0,8% para prédios rústicos;

- Fixar uma redução da taxa do IMI-Imposto Municipal sobre Imóveis aos prédios urbanos para habitação própria e permanente do sujeito passivo, ou do seu agregado familiar:

- . Com 1 dependente - Dedução fixa de 20,00€;
- . Com 2 dependentes - Dedução fixa de 40,00€;
- . Com 3 ou mais dependente - Dedução fixa de 70,00€;

- Remeter o presente assunto à Sessão da Assembleia Municipal, para os devidos e legais efeitos.



Fls. 6 de 9

**Ponto Nº 7 - SF - Deliberação Nº 158/2022**

**Participação no IRS-Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, do Ano de 2023, no Concelho de Nisa.**

Relativamente ao assunto referido em epígrafe e tendo em conta o conteúdo da Informação/Proposta Nº 52/2022, com data do dia 8 de Agosto de 2022, da Secção Financeira, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, a Câmara Municipal reunida aprova, por unanimidade:

- Fixar em 2,5% a taxa da participação variável do IRS, referente aos rendimentos do Ano de 2023, dos contribuintes com domicílio fiscal no concelho de Nisa;
- Remeter o presente assunto à Sessão da Assembleia Municipal para os devidos efeitos.

**Ponto Nº 8 – SSC – Deliberação Nº 159/2022**

**Festas de Nª Srª dos Remédios, em Montalvão e de Nª Srª da Sanguinheira, em Amieira do Tejo. Pedidos de isenção de pagamento de taxas.**

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, conforme solicitações apresentadas na Câmara Municipal, nos termos das informações prestadas pelos serviços respectivos e do conteúdo das Informações/Propostas a seguir referidas, da Subunidade Sócio Cultural/Sector de Actividades Desportivas e de Lazer, o Executivo reunido aprova, por unanimidade, isentar, conforme o nº 8 do artº 7º do Regulamento da Tabela de Taxas, Tarifas e Preços, o pagamento das taxas devidas pela emissão das licenças camarárias, para a realização das festas mencionadas:

- Informação/Proposta Nº 2964/2022, de 4 de Agosto, isentar a Comissão Arraial Assertivo, de Montalvão, para a realização das Festas de Nossa Senhora dos Remédios, que terão lugar de 8 a 11 de Setembro de 2022;
- Informação/Proposta Nº 2868/2022, de 29 de Julho, isentar a Comissão de Festas de Nossa Senhora da Sanguinheira, de Amieira do Tejo, para a realização das respectivas festas, que se realizarão entre os dias 9 e 11 de Setembro de 2022.

**Ponto Nº 9 – DOTSM – Deliberação Nº 160/2022**

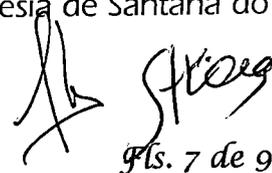
**Procº Nº 01/2021/16/0 – Licença (L) Nº 16/2021, para construção de habitação na Rua 25 de Abril, nº 53, em Nisa, pertencente a Ana Luísa Melato Semedo. Licenciamento.**

Tendo em conta o assunto a que acima se faz referência e nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 385/2022, datada de 3 de Agosto de 2022, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais/Gabinete de Ordenamento do Território-Sector de Projectos e Licenciamento, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade, o licenciamento para a obra de construção de habitação, sita na Rua 25 de Abril, nº 53, em Nisa, pertencente a Ana Luísa Melato Semedo, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artº 23º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de Setembro, condicionado à assinatura do requerente na ficha técnica do projecto de ITED.

**Ponto Nº 10 – DOTSM – Deliberação Nº 161/2022**

**Festas de Santana-2022, em Monte do Arneiro – Pedido de isenção de pagamento de taxas da licença especial de ruído, requerida por Junta de Freguesia de Santana.**

Sobre o assunto referido em epígrafe, nos termos da solicitação apresentada na Câmara Municipal, das informações prestadas pelos respectivos serviços e conforme o conteúdo da Informação/Proposta Nº 3030/2022, de 10 de Agosto, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais/Gabinete de Ordenamento do Território/Sector de Projectos e Licenciamento, o Executivo reunido aprova, por unanimidade, isentar, conforme o nº 8 do artº 7º do Regulamento da Tabela de Taxas, Tarifas e Preços, a Junta de Freguesia de Santana do



Fls. 7 de 9

pagamento das taxas devidas pela emissão da licença especial de ruído, para a realização das Festas de Santana-2022, que decorrerão entre os dias 19 e 21 de Agosto de 2022.

**Ponto Nº 11 – GPDE – Deliberação Nº 162/2022**

**Plano de Saúde da “Future Healthcare” – Percentual dos descontos a aplicar em serviços nas Termas da Fadagosa de Nisa e alargamento da cobertura a beneficiários do Cartão de Idoso da Autarquia de Nisa.**

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência e nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 2570/2022, datada de 11 de Julho, do Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento Económico, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por maioria, com os votos favoráveis do Vice-Presidente e do Vereador José Leandro, o voto contra do Vereador Manuel Bichardo e a abstenção da Vereadora Fátima Dias, a disponibilização de serviços de cuidados de saúde e/ou bem-estar, a todos os clientes beneficiários do Plano de Saúde, nos seguintes termos:

- Disponibilização dos serviços das Termas da Fadagosa de Nisa, nomeadamente, consultas de hidrologia, tratamentos termais e cuidados de bem-estar;
- Aplicação de uma taxa de 30% de desconto sobre o preçário praticado no balneário, que inclui consultas, tratamentos termais e de bem-estar aos clientes beneficiários do Plano de Saúde da “Future Healthcare”;
- Alargar a campanha de descontos nos serviços disponibilizados nas termas também aos beneficiários do Cartão de Idoso da Autarquia de Nisa

Ao votar contra, o Vereador Manuel Bichardo apresentou a declaração de voto a que a seguir se faz referência:

“Voto contra esta proposta, de um futuro plano de saúde com uma empresa, a Future Healthcare, que desconheço e que me parece que só será do conhecimento dos vereadores que exercem funções na câmara e porque vem à câmara para ser deliberado um valor percentual de um futuro acordo. Desde logo, o acordo com a dita empresa é de carácter duvidoso para aquilo que são as competências de uma câmara municipal e, por outro lado, não sendo um especialista em muitos aspectos mas aqui, parece-me, que posso dar opinião de que quando um acordo é planeado e proposto, deverá mencionar as condições e os requisitos de como o mesmo irá funcionar. Aqui e hoje, traz-se uma proposta e se o valor dos 30% for aprovado, irão vir novas propostas, no sentido de ponto por ponto, ir-se votando o que é que constará deste acordo. Assim, não existindo acordo, não poderá ser votada uma alínea do mesmo e, por isto, não voto favoravelmente.”

**Ponto Nº 12 - SEA - Deliberação Nº 163/2022**

**Aprovação em Minuta das deliberações que antecedem.**

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, para efeitos de eficácia externa imediata e conforme vontade expressa da maioria dos Eleitos presentes a esta Reunião, referiu que “Poder-se-ão considerar aprovadas as Deliberações que antecedem, em Minuta”, pelo que esta foi aprovada e as mesmas deliberações poderão adquirir a eficácia externa legalmente prevista, nos termos e para cumprimento do que dispõe os nºs 3 e 4 do Artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, sendo que o Vice-Presidente da Câmara teve necessidade de fazer uso do seu voto de qualidade, previsto



**Encerramento da Reunião.**

A presente Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Nisa foi encerrada pelo Presidente da mesma, conforme o previsto na alínea p) do nº 1 do Artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, quando eram 10h50.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente Acta, conforme o disposto no nº 1 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, é constituída por 9 folhas, devidamente numeradas e rubricadas e vai ser assinada nos termos do disposto no nº 2 do referido Artº 57º, pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal de Nisa, Prof. José Dinis Samarra Serra e por mim, António Maria Curado Carrasco, Coordenador Técnico do Mapa de Pessoal por Tempo Indeterminado da Câmara Municipal de Nisa, responsável pela Secção de Expediente e Arquivo, que a elaborei na qualidade de Secretário.

O PRESIDENTE DA REUNIÃO,

(Prof. José Dinis Samarra Serra / Vc. Pres. CMNisa)

O COORDENADOR TÉCNICO,

(António Maria Curado Carrasco / Secretário)

**MUNICÍPIO DE NISA – CÂMARA MUNICIPAL**

Acta presente em Reunião Ordinária, realizada no dia 4 de Outubro de 2022 e aprovada por maioria

- Favor: 4 votos (Pres. e Vc. Pres. e Vers. José Leandro e Manuel Bichardo)
- Contra: 1 voto /Verª Fátima Dias (c/declaração de voto)
- Abstenção: 0 votos